

## CENTROS DE OPERAÇÃO EM FOCO

No mês de janeiro, os operadores do COD Blumenau, de forma online, juntamente com o representante do Sintec, Valdomiro da Silva Cardoso, de forma presencial, realizaram uma reunião híbrida com os gerentes do DPOP/SPOR para discutir sobre as frequentes trocas de escala de turno de revezamento que estão ocorrendo no COD da ARBLU e demais agências e temas pertinentes:



**Frequentes trocas de escalas:** Foi relatado pelos operadores a insatisfação de troca de escalas de trabalho, TR2 (4x2), TR3(6x1) e HE3 dentro de um mesmo mês. Para quem não trabalha em escala, deve entender que a constância, permanência, em uma determinada escala, permite que o profissional organize sua vida social, pois sabe quando serão seus dias de folga em sábados e domingos consecutivos, conforme preconizam artigos da CLT, e Constituição Federal. Há relatos com demonstração de escalas em que o operador de Blumenau, **num mesmo mês**, tem duas escalas a cumprir, HE3 num período e TR2 em outro. Isto ele fica sabendo no final do mês anterior ao cumprimento da escala, o que não permite se organizar com antecedência, pois não tem uma escala de trabalho fixa, isto é muito ruim.

**O que diz o art. 468 da CLT:** O art. 468 da CLT define que alterações no contrato de trabalho só podem ser realizadas com o consentimento de ambas as partes, **desde que não prejudiquem o empregado. Isso quer dizer que o empregador não tem o direito de alterar unilateralmente aspectos fundamentais do contrato, como salário, jornada ou função, sem que o trabalhador concorde e sem que isso cause qualquer tipo de prejuízo.**

*Essa proteção visa impedir que o trabalhador seja surpreendido por mudanças arbitrárias e que possam afetar negativamente suas condições de trabalho, garantindo, assim, estabilidade e segurança dentro da relação empregatícia.*

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/depeso/416810/artigo-468-clt-regulamentacao-das-alteracoes-contratuais-no-trabalho>

Os operadores solicitam para que sejam colocados numa escala fixa, e que demandas como férias, licenças, afastamentos por motivo de doença; o turno seja repassado ao COSD (Florianópolis), e em última convocação em regime de hora extra. Desta forma, há uma preocupação com a operação do Sistema de Distribuição como um todo, haja vista as altas demandas e falta de operadores.

E por falar em COD (Regionais), esta indefinição se os CODs vão deixar de existir ou não é outro assunto que causa estresse pela intranquilidade quanto ao fechamento do posto de trabalho, sem que a empresa informe de forma sincera e aberta sobre este tema com os operadores.

Na esteira destes problemas levam a outros como: - Falta de operadores; - Sobrecarga de trabalho; - Falta de treinamento sobre novos equipamentos; - Exames periódicos diferentes dos realizados por outros técnicos industriais;

A reunião teve como objetivo principal encontrar soluções para essas questões e garantir um ambiente de trabalho mais estável e eficiente para todos.

### **COSD – Central Operacional do Sistema de Distribuição**

Os operadores do COSD (Adm. Central), relatam a necessidade de contratação (Chamada do último concurso) de novos Técnicos Industriais (12), pois estão estafados e estressados pela quantidade excessiva de horas extras a que estão submetidos; coisa desumana, com risco iminente de acidente. É importante esclarecer que é uma mão de obra específica, que demanda um período longo de capacitação (em torno de seis meses), para poder atuar no controle e operação do sistema elétrico de potência.

O Sintec agendou para o próximo dia 14/02, nova reunião com o gerente de departamento e de divisão; acompanhado de sua assessoria jurídica, para buscar uma solução definitiva para os problemas relatados. Caso a empresa não demonstre boa vontade para a resolução dos problemas, vamos demandar judicialmente.